



LEI N° 6.111 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Ementa: Denomina artéria nesta cidade, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Bagé, a atual Rua Projetada, a qual tem inicio entre o lote 5 da quadra A (planta 184), e termina na quadra A da planta 117, constante nos loteamentos do Senhor João Fernandes da Mota – 2^a etapa (planta 184), e do senhor João Fernandes da Mota (planta 117), localizada no Bairro João Mota, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada a Senhora Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar aos Correios para o devido cadastramento do CEP-Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 19 de novembro de 2018.

**Vereador LULA TÔRRES
Presidente**

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR RICARDO LIBERATO

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL-<http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>